

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
Município de Pedra Preta/RN

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados à manutenção, reposição e ampliação do acervo da Banda Marcial Municipal e ao desenvolvimento das atividades de educação musical promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pedra Preta/RN.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pedra Preta/RN, garantindo o pleno funcionamento da Banda Marcial Municipal e das atividades de musicalização desenvolvidas junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A música constitui importante ferramenta de desenvolvimento pedagógico, cultural e social, promovendo disciplina, trabalho em equipe, concentração, criatividade e inclusão social, além de incentivar a participação dos estudantes em eventos cívicos, culturais, educacionais e comemorativos promovidos pelo Município.

Os instrumentos e acessórios atualmente disponíveis apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, havendo necessidade de reposição de componentes essenciais e aquisição de novos equipamentos, assegurando melhores condições para ensaios, apresentações e atividades pedagógicas.

A aquisição contribuirá para a valorização da cultura local, fortalecimento da Banda Marcial Municipal e ampliação das ações de educação musical desenvolvidas pela Administração Pública, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições de aprendizagem aos estudantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Banda Marcial Municipal e dos projetos de musicalização desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Os bens pretendidos são indispensáveis para garantir a conservação dos instrumentos existentes, reposição de peças desgastadas e ampliação do acervo musical utilizado pelos estudantes.

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, atendendo às políticas públicas de educação, cultura e incentivo às atividades artísticas desenvolvidas no âmbito do Município.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento dos seguintes instrumentos musicais e acessórios:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Talabarte Sonata 2 Ganchos	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
02	Trompete Michael WTRM30	Unidade	03	R\$ 1.952,00	R\$ 5.856,00
03	Esteira para Caixa Liverpool 14 – 24 FIOS	Unidade	15	R\$ 48,33	R\$ 724,95
04	Esteira para Caixa Luen 14 – 36 FIOS 3614-S 13032	Unidade	06	R\$ 47,97	R\$ 287,82
05	Bloco Sonoro	Unidade	01	R\$ 127,08	R\$ 127,08
06	Chaves para Afinação Tarol	Unidade	02	R\$ 34,92	R\$ 69,84
07	Flautas Doces Yamaha Soprano Germânica	Unidade	15	R\$ 57,83	R\$ 867,45
VALOR TOTAL					R\$ 9.933,14

Valor Total Orçamento R\$9.933,14

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem sinais de utilização, acondicionados em embalagem adequada e atender às especificações técnicas do fabricante.

Será admitido o fornecimento de produto equivalente ou superior, desde que possua características técnicas compatíveis e desempenho igual ou superior ao especificado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer produtos novos e sem uso anterior;
 - Entregar todos os itens em perfeitas condições de funcionamento;
 - Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto entregue com defeito ou em desacordo com as especificações;
 - Observar todas as normas técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos;
 - Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, embalagem, carga, descarga e entrega.
-

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 9.933,14 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Os preços foram obtidos mediante pesquisa de mercado, conforme documentação constante do processo administrativo.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pedra Preta/RN ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Todas as despesas decorrentes da entrega correrão por conta da contratada.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência das quantidades e das condições aparentes dos materiais.

Recebimento Definitivo

Será efetuado após conferência das especificações técnicas, qualidade e funcionamento dos produtos, mediante atesto do servidor designado como fiscal do contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

12. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição ou reparo do produto defeituoso sem qualquer ônus para a Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
 - Cumprir os prazos estabelecidos;
 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
 - Substituir materiais defeituosos;
 - Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
 - Responder pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.
-

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Emitir a Ordem de Fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Receber os materiais;
- Efetuar o pagamento na forma prevista;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas.

15. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observados os prazos e procedimentos da Administração Municipal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

12	Educação
12.361	Ensino fundamental
12.361.0008	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.008.2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13	Cultura
13.392	Difusão cultural
13.392.0026	PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA
13.392.0026.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A equipe de planejamento declara que a presente contratação é **tecnicamente necessária, administrativamente conveniente e economicamente viável**, estando apta ao prosseguimento do processo de contratação.

Pedra Preta-RN, 03 de agosto de 2026

Aluizia da Costa Bandeira
Assessora Técnica

De acordo:

RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.